



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2021 / 2022

FLS. N.º 96

RUBRICA

DESPACHO

Veio a essa presidência, por força do despacho do Setor de Compras e Contratações, informação de que o certame do Pregão Presencial nº 003/2022 fora deserto. No caso presente, é perceptível que o objeto da licitação – Gêneros Supermercado – é de suma relevância para o bom andamento das atividades deste Poder Legislativo, no entanto, é notório a dificuldade em obtermos fornecedores interessados em participar de licitações para fornecimento de produtos de gêneros de supermercados a este Poder Legislativo. Desta feita, considerando que a licitação restou deserta, decido por cancelar o presente Processo, para buscar outras medidas capazes de atender às necessidades deste Poder Legislativo. Ao Setor competente para análise de abertura de processo visando a contratação direta por dispensa de licitação.

Marilândia-ES, 01 de Março de 2022


DOUGLAS BADIANI

Presidente